

ATA Nº 043/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 02 de fevereiro de 2022.

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o nº **18.474.694-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Paiçandu - PR	96 apartamentos	96 apartamentos	Não indicado

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 020/DVIP-DEPG - mov. 22, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 27, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Ausência de Declaração, expedida pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia. Em desacordo com o item 9.1."a" do edital;
2. Ausência Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Logo, houve descumprimento do item 9.1."d" do edital;
3. Na Manifestação de Interesse foi indicada a fase do empreendimento incorretamente como "NÃO INICIADO", divergente das fases apontadas no modelo de Manifestação de Interesse presente no Anexo II do edital. Necessário encaminhar Nova Manifestação de Interesse apontando a fase conforme solicitado no edital;
4. Ausência de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil; Necessário apresentar a certidão válida.

ATA Nº 043/DELI/2022

Nos termos do item 11.4 do edital, no dia 14/01/2022 o Departamento de Licitação promoveu diligência para correção das inconsistências anteriormente indicadas, conforme mov. 28 do processo, contudo, o prazo para atendimento se encerrou no dia 01/02/2022, sem qualquer manifestação da proponente.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Considerando a natureza jurídica da proponente, Sociedade por Ações, não foi realizada a consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **LBX S.A.**, em razão do descumprimento dos itens 7.1.1; 8.1, letra “d” e 9.1, letras “a” e “d”, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **02/02/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/02/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn043.2022LBXPAICANDU96UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 02/02/2022 11:33, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 02/02/2022 11:51, **Jeferson Santiago de Alencar** em 02/02/2022 12:33.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 02/02/2022 11:31, **Harisson Guilherme Francoia** em 02/02/2022 11:33, **Elizabete Maria Bassetto** em 02/02/2022 11:36.

Inserido ao protocolo **18.474.694-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 02/02/2022 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d754a096186d25123bac6a321fd7a013.